



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 816, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998.

APROVA LOTEAMENTO DOMINGOS GOMES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Domingos Gomes Oliveira, nesta Cidade terrenos de propriedade do Espólio de Domingos Gomes Oliveira, numa área total de 119.540,00 m² (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta metros quadrados), conforme projeto topográfico em anexo, parte integrante desta Lei, assim descrito:

1 - 13 (treze) lotes tipo chácara, numerados de 01 a 13, medindo cada um 6.500,00 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados);

2 - 09 (nove) lotes, numerados de 01 a 09, medindo cada um 565,00 m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados);

3 - 03 (três) lotes, numerados 11, 12 e 13, medindo respectivamente 1.470,00 m² (um mil quatrocentos e setenta metros quadrados), 1.530,00 m² (um mil quinhentos e trinta metros quadrados) e 1.590,00 m² (um mil quinhentos e noventa metros quadrados);

4 - 05 (cinco) lotes, identificados pelas letras A, B, C, D, e E, medindo respectivamente, 5.800,00 m² (cinco mil e oitocentos metros quadrados), 1.565,00 m² (um mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), 2.600,00 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) e 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados);

5 - 01 (um) lote identificado como 1, medindo 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º - Fica pertencendo a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, o lote tipo chácara identificado como 4, medindo 6.500,00 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) de área total sendo 5.105,00 m² (cinco mil cento e cinco metros quadrados) área dos lotes e 1.395,00 m² (um mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados) áreas de ruas, que será usado para fins de loteamento popular, assim discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

Quadra A - 09 (nove) lotes medindo cada um 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

Quadra B - 08 (oito) lotes medindo cada um 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

Quadra C - 07 (sete) lotes medindo cada um 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);


Quadra D - 03 (três) lotes medindo cada um 133,30 m² (cento e trinta e três metros quadrados);

Quadra E - 03 (três) lotes medindo cada um 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 09 de setembro de 1998.


ARCÍLIO VENANCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEVIDES HENRIQUES MARTINS
Sec. Municipal de Obras